

**LEI N. 6.690 /2017**

(Denomina unidade de conservação que menciona)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1º - Denomina-se **PARQUE NATURAL MUNICIPAL DAS ABÓBORAS** a unidade de conservação composta por 93.256,07 m<sup>2</sup> (noventa e três mil duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e sete centésimos de metro quadrado), inseridos nos loteamentos Residencial Jardim Bougainville e Residencial Jardim Esperanza.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO**, aos 24 dias do mês de março de 2017.

**Lucivaldo Tavares Medeiros**

**Presidente**

**Manoel Messias Pereira dos Santos**

**1º Secretário**